



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

LEI Nº 1.416/2022

Data – 27/01/2022

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos valores dos subsídios dos Vereadores e dá outras providências correlatas, de acordo com o Art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Atualiza em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, a título de reposição salarial, em conformidade com o art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º - O subsídio mensal dos vereadores passa a ser de R\$ 3.517,16 (três mil quinhentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

§ 2º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara passa a ser de R\$ 4.320,18 (quatro mil trezentos e vinte reais e dezoito centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Borrazópolis - PR, 27 de janeiro de 2022.

Rosimar Gonçalves de Cerqueira
Presidente da Câmara Municipal